


PORTARIA N.º 002/2018.

CERTIFICO que foi publicado no Placard do PASCRI a Portaria nº 002/2018, no período de 15/03/2018 a 30/03/2018.
Cristianópolis, 15 de março de 2018.


Jonas de Carvalho
Gestor do PASCRI

“CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA FRANCISCA HENRIQUE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTIANÓPOLIS - PASCRI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 537/2006, de 08 de dezembro de 2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cristianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício previdenciário de **SALÁRIO MATERNIDADE**, a servidora **FRANCISCA HENRIQUE PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 004.614.671-78 e sob matrícula nº 0507, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de **SALÁRIO MATERNIDADE** consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração de contribuição, conforme o art. 58, da Lei Municipal nº. 537/2006, de 08 de dezembro de 2006, que equivale à quantia de **R\$ 1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme o contracheque em apenso, observando a incidência previdenciária.

II – O benefício previdenciário de **SALÁRIO MATERNIDADE**, terá a duração de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 09/02/2018 com término em 08/06/2018, conforme o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento (09/02/2018), em apenso.

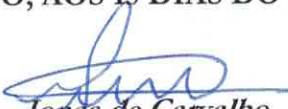
III – O benefício previdenciário de **SALÁRIO MATERNIDADE**, poderá ser estendido mediante Lei Municipal, por mais **60 (sessenta) dias**, contudo, o pagamento do benefício será totalmente de responsabilidade do Município de Cristianópolis.

IV – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTIANÓPOLIS - PASCRI**, conforme a Lei Municipal nº. 537/2006, de 08 de dezembro de 2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, ao dia 09 do mês de fevereiro do ano de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANÓPOLIS - GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


Jonas de Carvalho
Gestor do PASCRI